



Universidade de Brasília

Faculdade de Ciências da Saúde

Departamento de Enfermagem

EDITAL Nº 2/2019

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENFERMAGEM/UNB

1. DA FINALIDADE

Este edital estabelece o cronograma para entrega dos comprovantes das atividades complementares realizadas pelo discente do curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde – Campus Darcy Ribeiro. Os comprovantes deverão estar de acordo com o Regulamento de Atividades Complementares aprovado pelo Departamento de Enfermagem.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão solicitar concessão de créditos em atividades complementares somente os alunos que estejam regularmente matriculados no oitavo e nono semestres do curso. Decidiu-se por esses semestres para que haja tempo hábil para a integralização destes créditos pelas Instâncias Superiores.

2.2 O aluno deverá entregar o formulário de pontuação (anexo I) de atividades complementares devidamente preenchido, de acordo com as orientações nele contidas, declaração de cópia autêntica (anexo II) e cópia de cada comprovante na Secretaria de Graduação do ENF, aos cuidados da Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Enfermagem.

3. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
06 a 14/11/2019	Entrega dos documentos requeridos na Secretaria de Graduação do Curso de Enfermagem	Discentes do 8º e 9º semestres do Curso de Graduação em Enfermagem
18/11 a 29/11/2019	Avaliação das solicitações de inclusão de Atividade Complementar dos discentes de Graduação	Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso
06/12/2019	Apreciação pelo Colegiado de Enfermagem do parecer emitido pela Comissão de	Colegiado de Enfermagem



Universidade de Brasília

Faculdade de Ciências da Saúde

Departamento de Enfermagem

	Análise das Atividades Complementares do Curso de Enfermagem	
09/12/2019	Encaminhamento da decisão da Comissão à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília e divulgação dos resultados aos discentes.	Secretaria de Graduação do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde.
Após 10/12/2019	Inserção dos Créditos correspondentes no histórico escolar do discente.	Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS

Distribuição de Créditos (CR) e Carga Horária (CH) das Atividades Complementares.

A CH total máxima a ser atingida pelo aluno durante o curso de Graduação em Enfermagem será de 150 horas, correspondendo a 10 créditos (aprovado na 16ª reunião de colegiado de Enfermagem, no dia 21/10/2011).

A Distribuição de Créditos (CR) deverá contemplar atividades técnico-acadêmicas, científicas e culturais, de forma que nenhuma delas venha a responder, isoladamente, por mais de 50% do total de horas previstas, conforme estabelecido pelo Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Enfermagem/UnB, disponível em <http://enfermagemfs.unb.br>.

Cada comprovante só poderá ser considerado em um dos itens previstos no quadro abaixo.

TIPO DE ATIVIDADE	CH	CR / ATIVIDADE
ATIVIDADES TÉCNICO-ACADÊMICAS (ENSINO E EXTENSÃO)		
Participação como ouvinte em cursos ou minicursos presenciais, relacionados à área de Enfermagem ou saúde, oferecidos pela própria Universidade de Brasília (UnB) ou por outras instituições ¹	15	1
Participação em cursos ou minicursos na modalidade à distância, oferecidos pela Universidade de Brasília ou outras instituições ¹	15	1
Realização de estágios extracurriculares em agências, órgãos, instituições e unidades de serviços de saúde públicos, privados ou filantrópicos, que ofereçam cuidados e procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, supervisionado por um profissional da rede de serviço (preceptor) e em consonância com a Resolução 002/2007, do Decanato de Ensino de Graduação ¹	15	1
Participação em programa de Ciência sem Fronteiras com desempenho satisfatório.	NA	5



Participação como membro da comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão relacionados à área de Enfermagem ou áreas afins, em âmbito local, regional, nacional ou internacional ¹ .	15	1
Participação efetiva durante um (01) ano – isto é, dois (02) semestres, – como representante discente em órgãos colegiados da UnB. Exemplo: representante do CAENF eleito para participar das Reuniões de Colegiado do Departamento de Enfermagem deverá comprovar no mínimo 75% de presença nas reuniões ordinárias do Colegiado.	15	1
Participação efetiva durante um (01) ano – isto é, dois (02) semestres, – como membro da direção ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil, tais como Ligas Acadêmicas ou CAENF. O representante deverá comprovar no mínimo 75% de presença nas reuniões destes órgãos, registrada em atas, a qual deve ser apresentada para comprovação.	NA	2
ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
Participação em projetos institucionalizados de pesquisa na qualidade de bolsista ou voluntário, com apresentação de declaração ou certificado de conclusão (com aprovação) da atividade, emitido pelo órgão responsável ²	NA	1
Publicação de artigos científicos ou carta de aceite para publicação em periódicos na área de Enfermagem ou áreas afins, indexados no Qualis CAPES. É preciso formalizar o aceite, apresentando a carta de aceite de publicação encaminhada pelo periódico. Em caso de publicação, é necessário anexar o artigo completo.	NA	3
Participação como ouvinte em seminários, congressos ou outros eventos científicos relacionados à área de Enfermagem ou saúde, oferecidos pela própria Universidade de Brasília (UnB) ou por outras.	15	1
Publicação de trabalhos científicos completos ou resumos, em anais de eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais, na área de Enfermagem ou áreas afins. Apresentar o certificado de apresentação acompanhado dos anais para comprovação.	NA	1
Apresentação de trabalho em eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais, na área de Enfermagem ou áreas afins. Apresentar o certificado de apresentação.	NA	1
ATIVIDADES CULTURAIS		
Curso de idiomas concluído, com certificação de instituição de ensino credenciado/reconhecido pelo Ministério da Educação.	NA	1
Produção de atividades de cunho cultural/científico, relacionadas à saúde, com certificação/comprovação. Ex.: cursos, minicursos, palestras e oficinas de enriquecimento cultural, entre outras. Não serão consideradas as atividades artísticas/culturais vinculadas às disciplinas.	NA	1

NA – Não se aplica. Nesses casos, os créditos serão concedidos para cada atividade comprovada.

¹ Nesta modalidade poderá haver a soma de carga horária de duas ou mais atividades para contabilizar um crédito.

² Nesta modalidade serão contabilizadas as certificações de conclusão e/ou apresentação dos trabalhos realizados no evento de iniciação científica promovida pela UnB (ProIC), cujo certificado aceito será aquele expedido pelo Decanato de Pesquisa da UnB.

OBS: Projetos de Extensão, PET e Monitorias são contabilizados em créditos específicos pelo SAA, e **NÃO** podem ser contabilizados em atividades complementares.

5. DAS REGRAS GERAIS

5.1 O número máximo de créditos concedidos ao aluno será de 10 créditos, correspondentes a atividades desenvolvidas durante todo o curso de Graduação em Enfermagem na UnB.

5.2 O Edital de Acompanhamento de Atividades Complementares terá edição semestral, cabendo ao aluno estar atento ao cronograma (item 3) e atender suas especificações.



Universidade de Brasília

Faculdade de Ciências da Saúde

Departamento de Enfermagem

5.3 Certificados de eventos científicos que não discriminarem a carga horária total do evento deverão estar acompanhados do programa oficial do evento, onde seja especificada a carga horária.

5.4 Comprovantes que não tenham indicação do item para o qual estão sendo apresentados, não serão considerados para análise.

5.5 Comprovantes com indicação errada do item para o qual está sendo apresentado não será reclassificado.

5.6 Solicitações que não apresentarem todos os documentos preenchidos adequadamente, não serão analisadas pela Comissão.

Brasília, 05 de novembro de 2019.

Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares

Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem



Universidade de Brasília

Faculdade de Ciências da Saúde

Departamento de Enfermagem

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

Nome do Aluno		Quantidade de Comprovantes Apresentados
Matrícula		
Número do Edital	2/2019	

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O aluno deverá indicar nos comprovantes, **de forma destacada**, o item para o qual está sendo apresentado;
2. O aluno deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de comprovantes e à respectiva pontuação obtida.
3. A Comissão Avaliadora não reclassificará a indicação feita pelo aluno para a pontuação dos comprovantes. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do aluno.

Grupo I – Atividades técnico-acadêmicas (ensino e extensão)		Carga Horária Total	Quantidade de comprovantes	Créditos Obtidos	Créditos concedidos (a ser preenchido pela Comissão)
1.1	Participação como ouvinte em cursos ou minicursos presenciais , relacionados à área de Enfermagem ou saúde, oferecidos pela própria Universidade de Brasília (UnB) ou por outras instituições (15 horas = 1 crédito) ¹				
1.2	Participação em cursos ou minicursos na modalidade à distância , oferecidos pela Universidade de Brasília ou outras instituições (15 horas = 1 crédito) ¹				
1.3	Realização de estágios extracurriculares em agências, órgãos, instituições e unidades de serviços de saúde públicos, privados ou filantrópicos, que ofereçam cuidados e procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, supervisionado por um profissional da rede de serviço (preceptor) e em consonância				



Universidade de Brasília
Faculdade de Ciências da Saúde
Departamento de Enfermagem

	com a Resolução 002/2007, do Decanato de Ensino de Graduação (15 horas = 1 crédito) ¹				
1.4	Participação em programa de Ciência sem Fronteiras com desempenho satisfatório. (pontuação máxima 5 créditos)	Não se aplica			
1.5	Participação como membro da comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão relacionados à área de Enfermagem ou áreas afins, em âmbito local, regional, nacional ou internacional ¹ (15 horas = 1 crédito) ¹				
1.6	Participação efetiva durante um (01) ano – isto é, dois (02) semestres, – como representante discente em órgãos colegiados da UnB. Exemplo: representante do CAENF eleito para participar das Reuniões de Colegiado do Departamento de Enfermagem deverá comprovar no mínimo 75% de presença nas reuniões ordinárias do Colegiado. (1 crédito)	Não se aplica			
1.7	Participação efetiva durante um (01) ano – isto é, dois (02) semestres, – como membro da direção ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil, tais como Ligas Acadêmicas ou CAENF. O representante deverá comprovar no mínimo 75% de presença nas reuniões destes órgãos, registrada em atas, a qual deve ser apresentada para comprovação. (2 créditos)	Não se aplica			
Grupo 2 – Atividades Científicas		Carga Horária Total	Quantidade de comprovantes	Créditos Obtidos	Créditos Concedidos (a ser preenchido pela Comissão)
2.1	Participação em projetos institucionais de pesquisa na qualidade de bolsista ou voluntário, com apresentação de declaração ou certificado de conclusão (com aprovação) da atividade, emitido pelo órgão responsável ² (1 crédito)	Não se aplica			
2.2	Participação como ouvinte em seminários, congressos ou outros eventos científicos relacionados à área de Enfermagem ou saúde, oferecidos pela própria Universidade de Brasília (UnB) ou por outras instituições (a cada 15 horas = 1 crédito) ¹				
2.3	Publicação de artigos científicos ou carta de aceite enviada pela Revista para publicação em periódicos na área de Enfermagem ou áreas afins, indexados no Qualis CAPES. É preciso formalizar o aceite, apresentando a carta de aceite de publicação encaminhada pelo periódico. Em caso	Não se aplica			



Universidade de Brasília
Faculdade de Ciências da Saúde
Departamento de Enfermagem

	de publicação, é necessário anexar o artigo completo. (3 créditos)				
2.4	Publicação de trabalhos científicos completos ou resumos, em anais de eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais, na área de Enfermagem ou áreas afins. Apresentar o certificado de apresentação acompanhado dos anais para comprovação. (1 crédito)	Não se aplica			
2.5	Apresentação de trabalho em eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais, na área de Enfermagem ou áreas afins. Apresentar o certificado de apresentação. (1 crédito)	Não se aplica			
Grupo 3 – Atividades Culturais		Carga Horária Total	Quantidade de comprovantes	Créditos Obtidos	Créditos concedidos (a ser preenchido pela Comissão)
3.1	Curso de idiomas concluído, com certificação de instituição de ensino credenciado ao Ministério da Educação. (1 crédito por semestre concluído)	Não se aplica			
3.2	Produção de atividades de cunho cultural/científico, relacionadas à saúde, com certificação/comprovação. Ex.: cursos, minicursos, palestras e oficinas de enriquecimento cultural, entre outras. Não serão consideradas as atividades artísticas/culturais vinculadas às disciplinas.	Não se aplica			

1 Nesta modalidade poderá haver a soma de carga horária para contabilizar a carga horária total.

2 Nesta modalidade serão contabilizadas a declaração de conclusão emitida pelo PROIC e/ou certificado de apresentação do trabalho realizado no evento de iniciação científica promovida pela UnB (ProIC). Quanto aos artigos, é necessário anexar o artigo completo ou a carta de aceite.

OBS: Projetos de Extensão, PET, Monitorias, já são contabilizados em créditos específicos pelo SAA, e não podem ser contabilizados em atividades complementares



Universidade de Brasília

Faculdade de Ciências da Saúde

Departamento de Enfermagem

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, regularmente matriculado(a) no curso de Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília sob matrícula n.º _____, declaro, para efeito de análise dos documentos requeridos pelo Edital de Atividades Complementares do Departamento de Enfermagem (2/2019), que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3o. do artigo 4o. do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Assinatura do aluno / matrícula